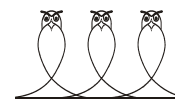




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 23/08/2022, DODF nº 161, de 25/08/2022, pag. 16.

\*Portaria nº 841, de 23/08/2022, DODF nº 161, de 25/08/2022, pag. 12.

Retificação publicada no DODF nº 180, de 23/09/2022, pag. 12.

\*Na Portaria nº 841, de 23 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2022, página 12:

ONDE SE LÊ: “...a) Centro Educacional Almeida Vieira Júnior - CEAV Jr. Águas Claras II...”, LEIA-SE:

“...a) CEAV Jr. Águas Claras II - Centro Educacional Almeida Vieira Júnior...”.

PARECER Nº 123/2022-CEDF

Processo SEI-GDF nº: 00080-00199988/2018-02

Interessado: **CEAV Jr. Águas Claras II - Centro Educacional Almeida Vieira Júnior**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, o CEAV Jr. Águas Claras II - Centro Educacional Almeida Vieira Júnior; autoriza a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outra providência.

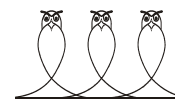
## I – HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 13 de dezembro de 2018, de interesse do CEAV Jr. Águas Claras II - Centro Educacional Almeida Vieira Júnior, situado na Rua Manacá, Lote 02, Bloco 3, Lojas 1 a 14, Salas 101 a 114 e 201 a 214, Águas Claras - Distrito Federal, mantida pelo Instituto de Educação Almeida Vieira Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 14.363.010/0001-04, com sede na Avenida Jequitibá, Lote 485, Lojas 1, 2, 11 a 15, Águas Claras – Distrito Federal, trata da solicitação de credenciamento da instituição educacional e autorização para a oferta da Educação Infantil: Creche, para crianças de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, além da aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A Portaria nº 55/SEEDF, de 26 de fevereiro de 2019, autorizou, em caráter excepcional e a título provisório, o funcionamento do CEAV Jr. Águas Claras II - Centro Educacional Almeida Vieira Júnior, para a oferta da Educação Infantil: Creche, para crianças de 1 a 3 anos, e Pré-escola, para crianças de 4 a 5 anos, e do Ensino Fundamental: do 1º ao 5º ano, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 15 de fevereiro de 2019.

Após, a Ordem de Serviço nº 47/Suplav/SEEDF, de 6 de março de 2020, prorrogou a supramencionada autorização, a título provisório e em caráter excepcional, do funcionamento do CEAV Jr. Águas Claras II - Centro Educacional Almeida Vieira Júnior, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 15 de fevereiro de 2020 até 14 de fevereiro de 2021.

Por último, a Ordem de Serviço nº 31/Suplav/SEEDF, de 02 de fevereiro de 2021, concedeu nova autorização, a título provisório e em caráter excepcional, do funcionamento da instituição educacional, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 15 de fevereiro de 2021, prazo que se encontra expirado.



Convém ressaltar que o presente processo foi objeto de diversas diligências exaradas pela Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Disine/Suplav/SEEDF e pelo Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF, bem como, de sobrestamento em sua tramitação para apresentação de Certificado de Licenciamento, fatos que contribuíram para a morosidade do trâmite processual.

## **II – ANÁLISE**

O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e equipe técnico-pedagógica do Conselho de Educação - CEDF, de acordo com o que determinavam a Resolução nº 1/2012 - CEDF e a Resolução nº 1/2018-CEDF, revogadas durante a tramitação processual, e o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF, em vigência.

### **Das condições físicas da instituição educacional**

A instituição educacional apresentou Certificado de Licenciamento, emitido em 12 de maio de 2022, que contempla o parecer de viabilidade e as licenças concedidas, vigentes por todos os órgãos licenciadores do Governo do Distrito Federal para as etapas pleiteadas.

### **Da visita de inspeção *in loco***

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 6 de junho de 2019, ocasião em que foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional, a organização da secretaria, a escrituração escolar e a habilitação dos profissionais, além de fornecidas as devidas orientações.

Na ocasião, verificou-se que a instituição educacional possui 3 (três) pavimentos e conta com um total de 29 (vinte e nove) salas de aula, cujo acesso é controlado por meio de catracas eletrônicas, resguardando a segurança da comunidade escolar. A sala da direção e a secretaria escolar são amplas e encontram-se no pavimento térreo.

Os espaços internos são amplos, bem distribuídos e a área de circulação é considerada espaçosa. A instituição educacional possui mobiliários novos, modernos e adequados à faixa etária ofertada, assim como sanitários destinados aos estudantes nos três pavimentos. A edificação dispõe, ainda, de sanitários adaptados para pessoa com deficiência, assim como de sanitários destinados aos funcionários.

Quanto aos espaços de recreação, a instituição educacional possui: pátio coberto e ampla área descoberta, equipados com diversos brinquedos de *playground*, uma quadra de esportes e um parque bastante amplo.

Cabe ressaltar que as nove salas de aula destinadas à Educação Infantil estão localizadas no pavimento térreo e possuem acesso a nove sanitários adequados ao porte dos usuários.

### **Dos documentos organizacionais**

### **Da Proposta Pedagógica**



A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no art. 205 da Resolução no 2/2020-CEDF, com destaques para:

#### 1. Missão:

[...] oferecer à comunidade uma educação de qualidade fundamentada nos princípios éticos, políticos e estéticos, no respeito mútuo e na conservação dos recursos naturais, visando à melhoria da qualidade de vida, por meio de uma proposta pedagógica inovadora, formando cidadãos com competências, atitudes, valores e habilidades que possibilitem a sua inserção e a convivência pacífica e saudável no meio social.

#### 2. Organização pedagógica

A instituição educacional oferta a Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) ano a 3 (três) anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano. A carga horária anual para a Educação Infantil é de 800 (oitocentas) horas, na jornada parcial, e de 2.000 (duas mil) horas, na jornada integral. Para o Ensino Fundamental, a carga horária é de 833 (oitocentas e trinta e três) horas, na jornada parcial, e de 2.000 (duas mil) horas na jornada integral. O horário de funcionamento é das 7h às 19h.

A oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental é ministrada em, no mínimo, 200 dias letivos, em jornadas parcial e integral, nos turnos matutino e vespertino. Os horários dos turnos/jornadas encontram-se descritos nos quadros-resumos das matrizes curriculares, anexos ao presente parecer.

A instituição educacional oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, organizadas conforme registro abaixo.

#### Educação Infantil:

##### - Creche:

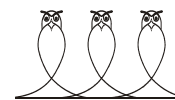
- Creche I: crianças a partir de 1 (um) ano de idade completo até 31 de março.
- Creche II: crianças de 2 (dois) anos de idade completos até 31 de março.
- Creche III: crianças de 3 (três) anos de idade completos até 31 de março.

##### - Pré-escola:

- Pré-escola I: crianças de 4 (quatro) anos de idade completos até 31 de março.
- Pré-escola II: crianças de 5 (cinco) anos de idade completos até 31 de março.

#### Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na organização curricular, perfazendo, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária, de acordo com a legislação vigente, sendo detalhados após o quadro-resumo da matriz curricular do ensino em referência, em anexo.



A instituição educacional oferta programa pedagógico bilíngue, de carga horária de 10 horas semanais, conforme disposto no anexo deste documento, nos seguintes termos:

- Jornada parcial: o programa é opcional aos estudantes de ambas as etapas da jornada parcial, sendo ofertado no contraturno das atividades regulares.
- Jornada integral: o programa está incluído na carga horária aprovada.

A instituição educacional contempla a educação inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades especiais ou com deficiência, altas habilidades ou superdotação, observada a elaboração do Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI, a adaptação das atividades e a adequação do currículo.

### 3. Organização curricular

A organização curricular da Educação Infantil está fundamentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e nas normas que regem o sistema de ensino do Distrito Federal.

O currículo da Educação Infantil está organizado em cinco campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento: conviver; brincar; participar; explorar; expressar e conhecer-se. Nessa etapa, as dimensões do cuidar, educar e brincar são indissociáveis no processo educativo.

O currículo do Ensino Fundamental está organizado em Formação Geral Básica, que é composta por áreas do conhecimento e por unidades curriculares, e pela Parte Diversificada, que contempla os Projetos Interdisciplinares Eletivos e a Língua Inglesa.

O CEAV Jr. Águas Claras II visa atender aos interesses e às necessidades das crianças que são peculiares nessa faixa etária, visando desenvolver ao máximo suas capacidades e especificidades, com o compromisso de realizar ações que visem à formação global do estudante.

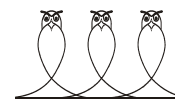
### 4. Avaliação das aprendizagens

A avaliação do ensino e da aprendizagem, na Educação Infantil, é contínua, realizada por meio da observação e do acompanhamento das atividades desenvolvidas. O professor realiza registros diários que viabilizam a definição dos critérios de replanejamento das atividades e a criação de novas situações de aprendizagens.

Registra-se que, a partir da observação sistemática, é elaborado trimestralmente um relatório individual, disponibilizado aos pais e/ou responsáveis, e que, NESSZA etapa, a avaliação não tem objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

No Ensino Fundamental, a avaliação do estudante do 1º ano segue a mesma metodologia aplicada à Educação Infantil.

A partir do 2º ano, os resultados trimestrais e finais da avaliação do aproveitamento escolar são expressos por meio de notas, de 0,0 (zero) a 10 (dez). A avaliação tem como



objetivo detectar as possibilidades e o nível de conhecimento e habilidades apresentados pelo estudante, para prosseguimento posterior.

É considerado aprovado o estudante que obtém nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada unidade curricular e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária anual.

## 6. Acompanhamento estudantil

### 6.1 Plano de Permanência e Êxito Escolar

O CEAV Jr. Águas Claras II proporciona condições para que a estudante permaneça na escola com êxito pressupondo o alcance dos objetivos de conhecimento previstos para cada fase de desenvolvimento, respeitando os ritmos de aprendizagem de cada estudante.

De modo a promover a permanência do estudante, o CEAV Jr. Águas Claras II estabelece:

- reuniões pedagógicas para identificar os estudantes faltosos e com dificuldades pedagógicas;
- reunião com pais ou responsáveis a fim de que estreitar o acompanhamento dos resultados dos estudantes;
- reunião com coordenadores e professores a fim de aperfeiçoar as práticas pedagógicas;
- aproximação entre escola e comunidade;
- aplicação de metodologias facilitadoras no processo ensino-aprendizagem;
- atualização didático-pedagógica para os docentes; e
- ofertar, se necessário, acompanhamentos de estudos e reforço escolar.

(sic)

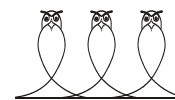
### 6.2. Recuperação

A instituição realiza a recuperação de estudos, por intermédio da programação de atividades, de forma concentrada e intensiva, sob a responsabilidade do professor, supervisionada pelo Coordenador Pedagógico, nas seguintes formas:

- contínua - paralela ao desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem, no decorrer do período letivo, assim que identificado o rendimento escolar insatisfatório do estudante;
- periódica/trimestral - realizada após o encerramento de cada trimestre letivo tão logo se conheçam os resultados insatisfatórios da avaliação;
- final - oferecida ao estudante que, após o término do ano letivo, não obteve nota final igual ou superior a 6,0 (seis), em até três unidades curriculares.

### **Do Regimento Escolar**

O Regimento Escolar está adequado à Resolução nº 2/2020-CEDF e apresenta coerência com a Proposta Pedagógica da instituição educacional. O documento contém 42 páginas e 143 artigos, com destaques para:



- A avaliação está devidamente registrada, contemplando seus critérios e processos especiais, bem como a recuperação de estudos.

- O documento registra os direitos e deveres dos estudantes bem como o regime disciplinar, de acordo com a norma vigente.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

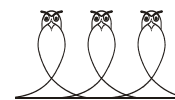
- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, o CEAV Jr. Águas Claras II - Centro Educacional Almeida Vieira Júnior, situado na Rua Manacá, Lote 2, Bloco 3, Lojas 1 a 14, Salas 101 a 114 e 201 a 214 - Águas Claras - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação Almeida Vieira Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 14363010/0001-04, com sede na Avenida Jequitibá, Lote 485, Lojas 1, 2, 11 a 15, Águas Claras – Distrito Federal;
  - b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) ano a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
  - c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
  - d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
  - e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
  - f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 15 de fevereiro de 2022 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.
- É o Parecer.

Sala “Helena Reis”- CEDF, Brasília, 2 de agosto de 2022.

**RODRIGO PEREIRA DE PAULA**  
Conselheiro-Relator

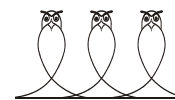
Aprovado na CEB  
em 2/8/2022.

**CLAYTON DA SILVA BRAGA**  
Presidente da Câmara de Educação Básica do  
Conselho de Educação do Distrito Federal



**ANEXO I DO PARECER Nº 123/2022-CEDF**  
**QUADRO - RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>Instituição Educacional:</b> CEAV Jr. Águas Claras II Centro Educacional Almeida Vieira Júnior						
<b>Etapa:</b> Educação Infantil						
<b>Módulo:</b> 40 semanas - 200 dias letivos						
<b>Regime:</b> anual						
DIREITO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	CRECHE			PRÉ-ESCOLA	
		Creche I	Creche II	Creche III	Pré-escola I	Pré-escola II
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	x	x	x	x	x
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL/ JORNADA PARCIAL</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL/ JORNADA PARCIAL</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL/ JORNADA INTEGRAL</b>		<b>50</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>50</b>
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL/ JORNADA INTEGRAL</b>		<b>2000</b>	<b>2000</b>	<b>2000</b>	<b>2000</b>	<b>2000</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>						
1. Horário de funcionamento da Instituição: das 7h às 19h						
2. Jornada, turno, horário das aulas: Jornada Parcial: matutino das 7h30 às 11h50 / vespertino – 13h30 as 17h50 Jornada Integral: 7h30 as 18h						
3. Duração do módulo aula de 60 minutos						
4. A duração do intervalo: Jornada Parcial: 20 minutos, não computados no horário de aula. Jornada Integral: 30 minutos, não computados no horário de aula.						
5. Os horários constantes no item 2 a 4 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.						



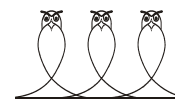
**ANEXO II DO PARECER Nº 123/2022-CEDF**  
**QUADRO - RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>Instituição Educacional:</b> CEAV Jr. Águas Claras II Centro Educacional Almeida Vieira Júnior						
<b>Etapa:</b> Ensino Fundamental - Anos Iniciais						
<b>Módulo:</b> 40 semanas - 200 dias letivos						
<b>Regime:</b> anual						
<b>FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>						
ÁREA DO CONHECIMENTO	UNIDADE CURRICULAR	ANO				
		1°	2°	3°	4°	5°
Linguagens	Língua Portuguesa	x	X	x	x	x
	Educação Física	x	X	x	x	x
	Arte	x	X	x	x	x
Matemática	Matemática	x	X	x	x	x
Ciências Da Natureza	Ciências	x	X	x	x	x
Ciências Humanas	História	x	X	x	x	x
	Geografia	x	X	x	x	x
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>						
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X	x	x	x
Língua Inglesa		X	X	x	x	x
<b>TOTAL DE MÓDULO-AULA SEMANAL (JORNADA PARCIAL)</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (JORNADA PARCIAL) (em horas)</b>		<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>
<b>TOTAL DE MÓDULO-AULA SEMANAL (JORNADA INTEGRAL)</b>		<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (JORNADA INTEGRAL) (em horas)</b>		<b>2000</b>	<b>2000</b>	<b>2000</b>	<b>2000</b>	<b>2000</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>						
1. Horário de funcionamento da Instituição: das 7h às 19h						
2. Jornada e turno, horário das aulas:						
• Jornada Parcial: matutino (das 7h30 às 12h) / vespertino (das 13h30 às 18h)						
• Jornada Integral: das 7h30 às 18h						
3. Duração do módulo-aula: 50 min						
4. Duração do intervalo:						
• Jornada Parcial: 20 minutos, não computados no horário de aula.						
• Jornada Integral: 30 minutos, não computados no horário de aula.						
5. Os itens anteriores, enumerados de 2 a 4, serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.						
6. Projetos Interdisciplinares eletivos correspondem ao mínimo 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual.						



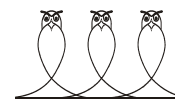


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



<b>PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO</b>	
TEMA	Educação Financeira
PÚBLICO ALVO	Estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, adequado à faixa etária
DURAÇÃO	1 ano letivo, com um encontro semanal
OBJETIVO GERAL	Desenvolver a cultura do planejamento, prevenção, poupança, investimento e consumo consciente
ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES	Matemática
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	Ao estudante será facultada a escolha por este projeto ou outro, de seu interesse, ofertado pela instituição

<b>PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO</b>	
TEMA	Empreendedorismo
PÚBLICO ALVO	Estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, adequado à faixa etária
DURAÇÃO	1 ano letivo, com um encontro semanal
OBJETIVO GERAL	Trabalhar o conceito de PBL ( <i>Problem Based Learning</i> ) – Aprendizagem baseada em problemas, e com muita criatividade, eles aprenderem na prática o conceito de Economia Circular de temas que envolvam o problema detectado.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES	Linguagens – Língua Portuguesa e Arte Matemática – Matemática
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	Ao estudante será facultada a escolha por este projeto ou outro, de seu interesse, ofertado pela instituição



## ATIVIDADE COMPLEMENTAR PROGRAMA PEDAGÓGICO BILÍNGUE

O Programa Bilíngue do CEAV JR é uma atividade complementar, opcional aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino fundamental da jornada parcial e incluso nas atividades dos estudantes da jornada integral, sendo ofertado no contraturno das atividades regulares.

Utilizamos a abordagem **CLIL** (*Content and Language Integrated Learning - Aprendizagem Integrada de Conteúdos*) para promover uma experiência imersiva em inglês baseada em conteúdos escolares. A carga horária de 10h semanais é ministrada por professoras e monitoras fluentes na língua inglesa e com densa preparação metodológica. Ao longo de todas as aulas, os estudantes aprendem inglês de maneira lúdica e multissensorial por meio da aprendizagem ativa, ou seja, a partir do conhecimento prévio dos estudantes para atingir os novos objetivos. Os resultados desse investimento são colhidos pelas famílias de diversas maneiras, especialmente nos exames Cambridge YLE, promovidos anualmente.

Nossa proposta é fazer da aprendizagem da língua inglesa uma experiência natural e imersiva, como se nossos estudantes estivessem em uma escola nos EUA ou na Inglaterra.

A metodologia que adotamos é o *Project-Based Learning* (pedagogia de projetos) que segue a seguinte estrutura:

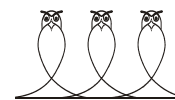
- 1. Pergunta inicial:** o projeto começa a partir de uma pergunta ou problema que desperte a curiosidade dos alunos. O papel das professoras nesse processo é promover experiências que provoquem os estudantes a buscarem respostas para problemas do mundo real;
- 2. Investigação sustentada:** os estudantes questionam o tema, buscam recursos, pesquisam e aplicam informações para responder a questão proposta com o direcionamento da professora. O grau de autonomia e complexidade da investigação varia de acordo com a faixa etária;
- 3. Voz e escolha:** os estudantes planejam o escopo de trabalho do projeto com a facilitação da professora para desenvolver um produto final que resolva o problema investigado;
- 4. Reflexão e crítica:** os estudantes analisam, com a mediação da professora, o próprio trabalho ao longo do projeto buscando aprender com a experiência;
- 5. Showcase:** os estudantes compartilham com a comunidade escolar o resultado final do projeto e celebram o aprendizado e o impacto das próprias ações.

Em um mundo de transformações cada vez mais rápidas, a velocidade da informação é a mesma da mudança de comportamento. Para ter lugar de destaque entre tantas possibilidades, o estudante do século XXI requer uma educação com diferenciais. Desde a implantação, o principal objetivo do programa Bilíngue é proporcionar aos alunos a oportunidade de desenvolver uma consciência ampla de mundo, participando ativamente de uma realidade multicultural.

O CEAV Jr. traz para a programa bilíngue a oportunidade de participar do Exame Internacional de Cambridge para proficiência na língua inglesa. Com dois anos de implantação, vários alunos participaram dessa experiência e testaram seus conhecimentos. A avaliação da compreensão auditiva, leitura, expressão escrita e oral garantem os excelentes méritos na obtenção da certificação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Descobrir, desenvolver habilidades e expandir os conhecimentos. Essas são as bases da experiência do programa bilíngue: Um projeto pedagógico completo para uma formação completa. No programa bilíngue, o que não falta são atividades que estimulam o conhecimento corporal, empreendedorismo, cultura *maker* e a inteligência socioemocional, além de vivências lúdicas e brincadeiras de livre expressão.

O Programa bilíngue do CEAV Jr. dá espaço às disciplinas do núcleo comum ou ao currículo convencional de aulas, só que, ministrados em inglês, e a parte diversificada que abrange as oficinas culturais envolvendo noções de dança, música, teatro, artes plásticas, atividades esportivas envolvendo noções de atletismo, ginástica, *badminton* (desporto individual ou de pares, semelhante ao tênis e ao vôlei de praia, praticado com raquete e um volante ou pena que deve passar por cima de uma rede) e as aulas de *coding*, onde se trabalha a lógica de programação usada para criar jogos, brinquedos e artefatos eletrônicos